

Quilombo/SC, 01 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 028/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

2.008 – CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO.

Os referidos créditos serão no montante total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a fim de suplementar o orçamento do Município para firmar parcerias com Consórcios e Convênios, como CIMAM/AMNOROESTE, CINCATARINA, CIDEMA/PROSUASA e CIGA, para o segundo semestre de 2024.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		05
Ação	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(5)	Transf. a Consórcios Públicos – 3.1.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
(7)	Transf. a Consórcios Públicos – 3.3.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
(9)	Transf. a Consórcios Públicos – 4.4.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		05
Ação	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br